



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 — REALIZADA EM
03/01/2024 ÀS 13h00min.

1 Comissão julgadora do Processo de Chamamento Público Conjunto nº 001/2023 para a
2 contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como
3 Organização Social, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde
4 na unidade de pronto atendimento - UPA 24h Norte da Ilha, da Prefeitura Municipal de
5 Florianópolis. Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às
6 13h00min. (horário de Brasília/DF), no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de
7 Florianópolis, situada na Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade,
8 Florianópolis/SC, reuniu-se a Comissão Julgadora do Processo de Chamamento Público
9 Conjunto nº 001/2023, sob a presidência da Sra. Luana Rios Weber, matrícula 659037,
10 com a participação dos membros, as Sras. Talita Cristine Rosinski, matrícula 250546,
11 Shayane Damazio dos Santos, matrícula 258296, e Fernanda Karolinne Melchior Silva
12 Pinto, matrícula 538540, representantes da Secretaria Municipal de Saúde, e a Sra.
13 Patrícia Nalovaiko Silveira, matrícula 275352, representante da Secretaria Municipal de
14 Administração, e a Sra. Marina Guthiá Moraes, matrícula 337498, membro da
15 Comissão de Apoio para Análise da Documentação, para a abertura dos envelopes de
16 habilitação (Envelopes nº 1) das Organizações Sociais, tendo comparecido as seguintes
17 Entidades Proponentes, credenciados os seus representantes legais elencados abaixo:
18 1 - Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, inscrita no CNPJ
19 86.897.113/0001-57, representante legal Sra. Arielly Meira Costa, CPF 029.211.059-69;
20 2 - Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, representante
21 legal Sra. Jaqueline Karen Mazoni, CPF 423.161.938-70;
22 3 - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde -
23 IBHASES, inscrita no CNPJ 11.421.131/0001-69, representante legal Sr. Rodrigo Reis
24 Cirino, CPF 020.895.969-61;
25 4 - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento
26 Humano - IBSAÚDE, inscrita no CNPJ 07.836.454/0001-46, representante legal Sr.
27 Renan Cananéa, CPF 024.736.200-08;



28 5 - Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrita no
29 CNPJ 09.190.544/0001-38, representante legal Sra. Vanessa Bussolo Brand, CPF
30 096.713.339-40;

31 6 - Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS, inscrita no CNPJ
32 06.879.414/0001-19, sem representante legal credenciado;

33 7 - Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, inscrita no CNPJ
34 08.041.997/0001-30, representante legal Sr. Raphael Franklin Moura da Silva, CPF
35 023.578.700-01;

36 Às 13h25min.o Sr. Renan Cananéa, da entidade Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino,
37 Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, alegou à Comissão
38 que não seria necessária a apresentação da Carta de Credenciamento, visto que entende
39 que a Procuração bastaria para ser representante legal, pois a Carta de Credenciamento e
40 a Procuração possuem o mesmo conteúdo, sendo apenas formalismo a apresentação da
41 Carta de Credenciamento. A Presidente da Comissão, Sra. Luana Rios Weber, decidiu
42 acatar o pedido de aceitar a Procuração como Carta de Credenciamento para os
43 representantes legais, considerando que tratava-se de Procuração específica outorgando
44 poderes para seus representantes para o Edital Chamamento Público Conjunto nº
45 001/2023. Apenas a empresa Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde –
46 IGAPS ficou sem representante legal para esta Sessão, visto que seu responsável tem
47 ciência e apresentou a procuração que não era específica para representação da Sessão
48 de Abertura dos Envelopes de Habilitação do Edital Chamamento Público Conjunto nº
49 001/2023, apresentando apenas Procuração para o Edital Chamamento Público
50 Conjunto nº 002/2023, bem como não apresentou demais documentações exigidas para
51 o credenciamento do representante legal. Às 13h54min. a Comissão Julgadora deu
52 início à sessão, quando os Envelopes nº 1 e nº 2 foram rubricados pela Comissão
53 Julgadora e pelos representantes credenciados das entidades proponentes presentes na
54 sessão. A seguir, às 13h58min., foi aberto o Envelope de n.º 01 da entidade Fundação de
55 Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, contendo a documentação de habilitação, cujo
56 conteúdo fora rubricado pelos membros da Comissão Julgadora, que também facultou
57 aos proponentes a realização de igual procedimento. Os representantes legais das
58 entidades Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde -
59 IBHASES, Hospital Mahatma Gandhi, Instituto de Desenvolvimento Ensino e



60 Assistência à Saúde - IDEAS, Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP
61 e do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento
62 Humano - IBSAÚDE também rubricaram todas as páginas do Envelope nº 1 da entidade
63 Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE. Às 14h20min., foi aberto o
64 Envelope de n.º 01 da entidade Hospital Mahatma Gandhi, contendo a documentação de
65 habilitação, cujo conteúdo fora rubricado pelos membros da Comissão Julgadora, que
66 também facultou aos proponentes a realização de igual procedimento. Os representantes
67 legais das entidades Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, Instituto
68 Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano -
69 IBSAÚDE, Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS,
70 Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE também rubricaram todas as páginas
71 do Envelope nº 1 da entidade Hospital Mahatma Gandhi. Às 14h39min., foi aberto o
72 Envelope de n.º 01 da entidade Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social,
73 de Educação e Saúde - IBHASES, contendo a documentação de habilitação, cujo
74 conteúdo fora rubricado pelos membros da Comissão Julgadora, que também facultou
75 aos proponentes a realização de igual procedimento. Os representantes legais das
76 entidades Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, Instituto
77 Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino,
78 Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, Fundação de Apoio
79 ao Hemosc/Cepon – FAHECE também rubricaram todas as páginas do Envelope nº 1 da
80 entidade Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde -
81 IBHASES. Às 14h51min., foi aberto o Envelope de n.º 01 da entidade Instituto
82 Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano -
83 IBSAÚDE, contendo a documentação de habilitação, cujo conteúdo fora rubricado
84 pelos membros da Comissão Julgadora, que também facultou aos proponentes a
85 realização de igual procedimento. Os representantes legais das entidades Fundação de
86 Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, Instituto Beneficente de Habitação, Assistência
87 Social, de Educação e Saúde - IBHASES, Hospital Mahatma Gandhi, Instituto de
88 Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, Instituto Núcleo de Apoio às
89 Políticas Públicas - INAPP, Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de
90 Educação e Saúde - IBHASES, Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e
91 Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE também rubricaram todas as



92 páginas do Envelope nº 1 da entidade Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e
93 Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE. Às 15h04min., foi aberto o
94 Envelope de n.º 01 da entidade Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à
95 Saúde - IDEAS, contendo a documentação de habilitação, cujo conteúdo fora rubricado
96 pelos membros da Comissão Julgadora, que também facultou aos proponentes a
97 realização de igual procedimento. Os representantes legais das entidades Fundação de
98 Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas -
99 INAPP, Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o
100 Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, Hospital Mahatma Gandhi também rubricaram
101 todas as páginas do Envelope nº 1 da entidade Instituto de Desenvolvimento Ensino e
102 Assistência à Saúde - IDEAS. Às 15h19min., foi aberto o Envelope de n.º 01 da
103 entidade Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS, contendo a
104 documentação de habilitação, cujo conteúdo fora rubricado pelos membros da Comissão
105 Julgadora, que também facultou aos proponentes a realização de igual procedimento. Os
106 representantes legais das entidades Instituto Beneficente de Habitação, Assistência
107 Social, de Educação e Saúde - IBHASES, Instituto Núcleo de Apoio às Políticas
108 Públicas - INAPP, Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o
109 Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon –
110 FAHECE, Hospital Mahatma Gandhi também rubricaram todas as páginas do Envelope
111 nº 1 da entidade Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS. Às
112 15h28min., foi aberto o Envelope de n.º 01 da entidade Instituto Núcleo de Apoio às
113 Políticas Públicas - INAPP, contendo a documentação de habilitação, cujo conteúdo fora
114 rubricado pelos membros da Comissão Julgadora, que também facultou aos proponentes
115 a realização de igual procedimento. Os representantes legais das entidades Instituto
116 Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES,
117 Hospital Mahatma Gandhi, Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde
118 - IDEAS, Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o
119 Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE também rubricaram todas as páginas do
120 Envelope nº 1 da entidade Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP. Às
121 16h32min. a Presidente da Comissão informou aos representantes legais que estava
122 abrindo momento para apresentação de argumentos acerca da documentação das
123 entidades participantes, especificamente da empresa FAHECE, a qual teria os



124 documentos do Envelope nº 1 analisados naquele momento. O representante legal da
125 empresa Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde -
126 IBHASES apontou que a empresa FAHECE não atendeu ao item 10.2.4.2 do Edital. A
127 empresa Hospital Mahatma Gandhi alegou que a entidade FAHECE não apresentou
128 declarações assinadas autenticadas. O representante da empresa IBSAÚDE alegou que a
129 empresa FAHECE apresentou cartão CNPJ sem o CNAE de atendimento de urgência e
130 emergência. Às 16h36min. a Comissão Julgadora iniciou a análise dos documentos da
131 empresa FAHECE. Às 17h04min. a Presidente da Comissão encerrou a análise dos
132 documentos do Envelope nº 1 da FAHECE e concluiu que o Estatuto Social
133 encaminhado não é a via original e não está autenticado em cartório, portanto, foi aberto
134 prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado preliminar para diligência,
135 comunicado à representante legal da empresa de forma verbal no momento. Às
136 17h20min. a Presidente da Comissão informou aos representantes legais que estava
137 abrindo momento para apresentação de argumentos acerca da documentação das demais
138 entidades participantes. O representante legal da empresa INAPP alegou que nos
139 documentos da entidade IBHASES o atestado de visita técnica é cópia simples, o
140 documento de representação da entidade (assinado pelo presidente) não está autenticado
141 não há reconhecimento de firma nas declarações. O representante legal da empresa
142 INAPP alegou que nos documentos da entidade IBSAÚDE não foi apresentado o
143 relatório anual de execução de atividade (item 10.2.3 do Edital) e a empresa IBHASES
144 apontou que na documentação da entidade IBSAÚDE não constavam os índices
145 exigidos no item 10.2.4.2 do Edital. O representante legal da empresa INAPP alegou
146 que nos documentos da entidade IGAPS não havia reconhecimento de firma nas
147 declarações, o documento do presidente da instituição está em cópia simples e também
148 não há relatório de execução de atividades (exigidos pelo item 10.2.3h do Edital). Nada
149 mais foi apontado por nenhuma entidade sobre documentos de outras entidades. Às
150 17h24min. a Comissão Julgadora iniciou a análise dos documentos da empresa Hospital
151 Mahatma Gandhi. Às 17h50min. encerrou a análise dos documentos do Envelope nº 1
152 da entidade Hospital Mahatma Gandhi e concluiu que os documentos estavam conforme
153 Edital, nada havendo a apontar. Em seguida a Comissão Julgadora iniciou a análise dos
154 documentos da entidade IBHASES Às 18h26min. a Presidente da Comissão encerrou a
155 análise dos documentos do Envelope nº 1 da entidade IBHASES e concluiu que o



156 Estatuto Social, Ata de Fundação da entidade e Ata de Eleição e de posse da Atual
157 diretoria, bem como o Atestado de Vistoria foram todos enviados em cópia simples, foi
158 aberto prazo de 24h horas, a partir da publicação do resultado preliminar para diligência
159 e envio dos documentos autenticados, comunicado ao representante legal da empresa de
160 forma verbal no momento. Em seguida, a Comissão Julgadora iniciou a análise dos
161 documentos do Envelope nº 1 da entidade IBSAÚDE. Às 18h52min. encerrou a análise
162 dos documentos do Envelope nº 1 da entidade IBSAÚDE e concluiu que os documentos
163 estavam conforme Edital, nada havendo a apontar. Em seguida, a Comissão Julgadora
164 iniciou a análise dos documentos do Envelope nº 1 da entidade IDEAS. Às 19h06min.
165 encerrou a análise dos documentos do Envelope nº 1 da entidade IDEAS e concluiu que
166 os documentos estavam conforme Edital, nada havendo a apontar. Em seguida, a
167 Comissão Julgadora iniciou a análise dos documentos do Envelope nº 1 da entidade
168 IGAPS. Às 19h23min. encerrou a análise dos documentos do Envelope nº 1 da entidade
169 IGAPS e concluiu que não consta numeração do Edital no canto superior esquerdo das
170 páginas da documentação, bem como não consta a ata da fundação, não foi apresentado
171 o Relatório Anual de Atividades, não foi apresentada a Demonstração de Origens e
172 Aplicações de Recursos (DOAR ou demonstrativo equivalente (DFC ou DVA) e não foi
173 apresentada a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), portanto, a
174 entidade IGAPS foi considerada inabilitada pelo não atendimento aos itens 10.1.3 e
175 10.2.3 do Edital. Em seguida, a Comissão Julgadora iniciou a análise dos documentos
176 do Envelope nº 1 da entidade INAPP. Às 19h26min. a Presidente da Comissão encerrou
177 a análise dos documentos do Envelope nº 1 da entidade INAPP e concluiu que não
178 foram apresentadas as páginas do processo com o número do Edital no canto superior
179 esquerdo, bem como os índices contábeis (exigidos pelo Edital no item 10.2.4.2) estão
180 incorretos, apesar de serem maior que 1, portanto, foi aberto prazo de 24 horas a partir
181 da publicação do resultado preliminar para diligência e envio dos documentos
182 autenticados, comunicado ao representante legal da empresa de forma verbal no
183 momento. O representante legal da INAPP solicitou a inclusão manual da informação
184 com a numeração do Edital no canto superior esquerdo, o que não foi acatado pela
185 Comissão Julgadora e solicitou ainda que conste em Ata que inabilitação por causa dos
186 índices seria excesso de formalismo. O representante legal da empresa IBSAÚDE pediu
187 a palavra alegando que entende que inclusão de número do edital nas páginas



188 caracteriza documento novo no processo e que os índices contábeis que devem ser
189 apresentados pela empresa INAPP na diligência sejam verificados por setor de
190 contabilidade ou pela Secretaria da Fazenda do Município. A Presidente da Comissão se
191 manifesta alegando que na Comissão Julgadora há duas contadoras que analisarão os
192 índices, portanto, não há a necessidade de análise por outro setor contábil ou pela
193 Fazenda Municipal. Na sequência, às 20h00min, a Presidente da Comissão encerra a
194 sessão para informar aos presentes que o resultado da Habilitação referente à análise do
195 Envelope nº 1 será publicado no Diário Oficial do Município, sendo que as entidades
196 terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso. foi questionado por
197 representante da IBSAUDE quanto á sessão de análise do envelope 2, onde a Comissão
198 esclareceu que não será pública. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão,
199 lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão Julgadora e demais presentes.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2024.

Luana Rios Weber

Presidente da Comissão Julgadora

Talita Cristine Rosinski

Membro da Comissão Julgadora

Sharyne Damazio dos Santos

Membro da Comissão Julgadora

Fernanda Karolinne Melchior Silva Pinto

Membro da Comissão Julgadora

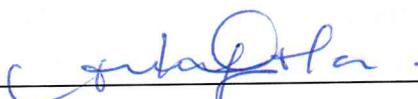
Patricia Nalovaiko Silveira

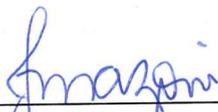
Membro da Comissão Julgadora

Marina Guthia Moraes

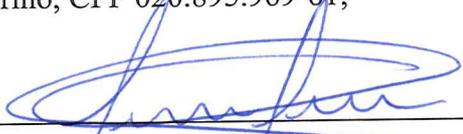
Membro da Comissão de Apoio

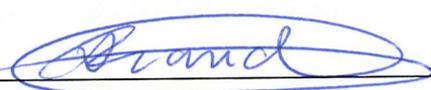



1 - Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon – FAHECE, inscrita no CNPJ 86.897.113/0001-57, representante legal Sra. Arielly Meira Costa, CPF 029.211.059-69;


2 - Hospital Mahatma Gandhi, inscrita no CNPJ 47.078.019/0001-14, representante legal Sra. Jaqueline Karen Mazoni, CPF 423.161.938-70;


3 - Instituto Beneficente de Habitação, Assistência Social, de Educação e Saúde - IBHASES, inscrita no CNPJ 11.421.131/0001-69, representante legal Sr. Rodrigo Reis Cirino, CPF 020.895.969-61;


4 - Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE, inscrita no CNPJ 07.836.454/0001-46, representante legal Sr. Renan Cananéa, CPF 024.736.200-08;


5 - Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, inscrita no CNPJ 09.190.544/0001-38, representante legal Sra. Vanessa Bussolo Brand, CPF 096.713.339-40;

6 - Instituto de Gestão, Administração e Pesquisa em Saúde – IGAPS, inscrita no CNPJ 06.879.414/0001-19, sem representante legal credenciado;


7 - Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, inscrita no CNPJ 08.041.997/0001-30, representante legal Sr. Raphael Franklin Moura da Silva, CPF 023.578.700-01;